



## Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n - Tel: 735-1234  
Cep. 29.600-000 - Afonso Cláudio - Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.333/93.

### DENOMINA PRÉDIO ESCOLAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.333, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica denominada ESCOLA "SEBASTIÃO BASÍLIO DE SOUZA, o prédio escolar construído pela Prefeitura Municipal, na propriedade rural do Sr. Honório Basílio Neto, localizada próximo ao quilômetro 18, à margem esquerda da Rodovia Florentino Avidos, no distrito de Serra Pelada, neste Município.

**Art. 2º** - O prédio escolar acima mencionado, será incorporado ao Patrimônio Público Municipal, com a denominação a que se refere o Artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
AFONSO CLÁUDIO, 03 DE NOVEMBRO DE 1993

  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

PRESIDENTE

*© Prefeito municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo. Fico saber que a Câmara municipal decretou e sancionou a seguinte Lei.*


*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*


*Prefeitura municipal de Afonso Cláudio, em 05 de novembro*

*de 1993*

*selada e publicada.*

*em 05.11.93*

  
EDMUNDO FAFA  
Assessor Legislativo

  
Adílio Francisco Guedes  
Prefeito municipal